



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**  
**EDITAL Nº 044/2010**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa, considerando a não existência de candidatos aprovados para os cargos constantes na tabela abaixo, em concursos realizados nos termos do Edital 012/2010 de 22/03/2010, publicado no DOU nº 55, de 23/03/2010, retificado pelo Edital 018/2010 de 05/04/2010, publicado no DOU nº 64, de 06/04/2010; e, Edital 022/2010 de 15/04/2010, publicado no DOU nº 72, de 16/04/2010, retificado no dia 08/06/2010, publicada no DOU nº 108, de 09/06/2010, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/Ufersa nº 007/2005, de 29/11/2005, realiza a reabertura das inscrições para preenchimento dos cargos abaixo especificados. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**1 – DAS VAGAS**

1.1 – Reabertura do Edital 012/2010

<b>Lotação</b>	<b>Vaga</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Perfil do candidato</b>
<b>Campus Mossoró</b> Depto. de Agrotecnologia e Ciências Sociais	01	Ética e Legislação e Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Mestrado Acadêmico em Direito ou Áreas Afins
<b>Campus Mossoró</b> Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas	01	Resistência dos Materiais I; Elementos de Máquinas I; e Elementos de Máquinas II	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica ou Áreas Afins
	01	Máquinas de Fluxo, Sistemas Hidropneumáticos, Mecânica dos Fluidos	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia
	01	Mecânica Geral I; Mecânica II; Resistência dos Materiais I; Resistência dos Materiais II	Graduação em Engenharia Mecânica ou área afins com Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica ou Áreas Afins

	01	Sistema de Gestão, Saúde e Segurança do Trabalho; e Projeto de Fábrica e Instalações Industriais	Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção; Graduação em Engenharia de Produção ou Áreas Afins
<b>Campus Mossoró</b> Departamento de Ciências Exatas e Naturais	02	Mecânica Clássica, Ondas e Termodinâmica, Eletricidade e Magnetismo, Óptica e Física Moderna, e seus Laboratórios	Graduação em Física com Mestrado em Física ou Áreas Afins

### 1.2 – Reabertura do Edital 022/2010

<b>Lotação</b>	<b>Vaga</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Perfil do candidato</b>
<b>Campus Angicos</b>	01	Teoria Geral dos Sistemas, Sistemas de Apoio à Decisão e Empreendedorismo em Informática	Graduação em Administração e áreas afins e Mestrado Acadêmico em Administração ou áreas afins
	01	Banco de Dados, Business Intelligence, Algoritmos e Programação e, Informática Aplicada	Graduação na área de Informática e áreas afins e Mestrado Acadêmico na área de Informática ou áreas afins
	01	Libras, Educação Especial e Inclusão	Licenciaturas ou Graduação nas Áreas das Ciências Humanas, Ciências Exatas e Naturais, Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins, com Mestrado Acadêmico nas Áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins.
	01	Geologia Aplicada à Engenharia e Mecânica dos Solos	Graduação em Engenharia Civil e áreas afins e Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil ou áreas afins
	01	Sistemas de Gestão, Saúde e Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia de Produção e áreas afins, e Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção e áreas afins

1.3 – Dispostas 12 (doze) vagas de professor, Classe Assistente, nível 1, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, com remuneração inicial de R\$ 4.651,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

1.4 - Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## **2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## **3 – DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

3.1 – Será destinada, prioritariamente, às pessoas portadoras de deficiência 01 (uma) vaga, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em atendimento ao disposto no art. 5º, § 2º Lei 8.112/90.

3.2 – No ato da inscrição, o portador de deficiência deverá apresentar documento comprobatório atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

3.3 – Por ocasião da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento da Resolução n° 155, de 26 de fevereiro de 1996, do Conselho de Justiça Federal, e, após lê-la, disponível no endereço [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos), declarar que a conhece, e de que está ciente das atribuições do cargo para a qual pretende se inscrever e de que, em caso de vir a exercê-lo, estará sujeito á avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório. A ficha de inscrição deverá apresentar campos específicos para tais procedimentos declaratórios.

3.4 – O fato do portador de deficiência ter prioridade para preenchimento em uma vaga, não impede a inscrição de outros candidatos à mesma vaga.

## **4 – DA INSCRIÇÃO**

4.1 – A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.2 – O prazo de inscrição para o concurso acontecerá no período de 08 de outubro a 08 de novembro de 2010, através do sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

4.3 – O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

4.4 – A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 – Os candidatos poderão até o dia 08/11/2010, realizar retificações dos dados de sua inscrição, através de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos). Após essa data não será mais possível realizar nenhum tipo de modificação nos dados da inscrição.

4.6 – A UFERSA sob nenhuma hipótese realizará devolução da taxa de inscrição de concurso.

4.7 – O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

4.8 – O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou postado através de SEDEX, nos dez primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

4.9 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.10 – Depois de ultimadas as possíveis fases do concurso público, se for verificada a inexistência de candidatos aprovados ou de inscritos, será promovida a reabertura, observados os prazos pertinentes à interposição e a análise dos recursos administrativos.

## **5 – DAS PROVAS**

5.1 – O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/Ufersa nº 007/2005, de 29/11/2005, constará de Prova Escrita, de Aptidão Didática e do Exame de Títulos. As provas realizar-se-ão no campus da Ufersa, no local determinado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

5.2 – A prova escrita acontecerá no dia 08 de dezembro de 2010, no horário de 08h00min às 12h00min, no local informado no cartão de inscrição do candidato, disponível no endereço [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

5.3 – A prova didática será realizada pelos candidatos aprovados na prova escrita, no dia, horário e local determinados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, sendo divulgados no endereço [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

5.4 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, disponibilizará para a realização da prova de aptidão didática a todos os candidatos, somente, quadro branco e retroprojetor para transparência. Será permitida a utilização de qualquer outro material didático, sendo de total responsabilidade dos candidatos a montagem e funcionamento do mesmo. É condicionado ao candidato que usar material didático que não o disponibilizado pela CPPS, o fornecimento do mesmo aos seus concorrentes em condições totais de utilização.

5.5 – O sorteio dos temas e a definição dos horários para as provas didáticas ocorrerão quando da divulgação do resultado da prova escrita, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente, sendo informados no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

5.6 – Após o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, os candidatos serão mantidos em um recinto, a ser previamente estabelecido pela CPPS, até o horário de início da apresentação de sua Prova Didática, onde não poderão realizar consultas de qualquer natureza (livros, apostilas, computadores, internet, etc.)

5.7 - A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova Didática, assim como no sorteio da seqüência de apresentação da Prova de Aptidão Didática. Não será permitida a representação de candidatos por procuração.

5.8 - A prova de títulos será realizada pelos candidatos aprovados na prova escrita e didática, no dia 13 de dezembro de 2010, a partir da 08h00min, em local determinados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, sendo divulgados no endereço [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

5.8.1 - Para realização da prova de títulos, os candidatos aprovados nas primeiras etapas do concurso, deverão apresentar, no dia 12 de dezembro de 2010, no horário de 07h00min às 15h00min a Comissão Permanente de Processo Seletivo, de acordo com publicação no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos), a seguinte documentação:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, exigíveis para Professor Assistente, nível 1.

b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB).

c. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

d. 03 (três) vias do "*curriculum vitae*", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, com uma cópia dos documentos comprobatórios autenticados. A autenticação dos documentos também poderá ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

e. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

f. Para prova de títulos, os candidatos deverão observar o que dispõem as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005 de 29/11/2005 (disponível no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos))

5.9 – Na Análise de Títulos serão consideradas áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.10 – Somente os documentos relacionados com a tabela do anexo IV (Exame de Títulos) da Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005 de 29/11/2005, devem ser anexados para fins de análise de títulos. A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a ordem disposta na mesma tabela citada anteriormente. A autenticação dos documentos também poderá ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

5.11 – A documentação de que trata o item 5.8.1, deverá ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, localizada no pavimento superior do prédio administrativo da UFERSA.

5.12 – Em caso de empate entre candidatos deverá ser respeitado o § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

5.13 - Os candidatos poderão recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que começa a contar no dia útil seguinte à publicação do resultado de cada etapa do certame no sítio

[www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos), contra os atos da banca examinadora do concurso para Comissão Permanente de Processo Seletivo.

5.14 - Após o resultado final, os candidatos selecionados serão comunicados através de correspondência e por meio de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos terão um prazo de quarenta dias para retirar na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, o "*Curriculum Vitae*" entregue no ato da inscrição, depois do que, serão incinerados.

5.15 – Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

5.16 – Maiores detalhes poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, através dos telefones (84) 3315-1791, no endereço [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos) ou pelo email [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br).

Mossoró, 08 de outubro de 2010.

**Francisco Praxedes de Aquino**  
Reitor em Exercício